

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
REGULAMENTO**

Concurso número 001/2019

1. OBJETO DO CONCURSO:

Elaboração de concurso, de acordo com a Lei estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis estaduais nº 9.658/05 e nº 10.697/08), normas gerais da Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, para escolher o melhor projeto artístico com a finalidade de confeccionar a decoração tradicional junina do Centro histórico de Salvador, especificadamente: Terreiro de Jesus, Largo do Cruzeiro de São Francisco, Largo do Pelourinho, Ruas das Laranjeiras, Rua Maciel de Baixo, Rua João de Deus, Rua Alfredo de Brito, Rua Frei Vicente, Rua Inácio Acioli, Rua Leovigildo Filgueiras de Carvalho, Praça Tereza Batista, Praça Pedro Archanjo, Praça Quincas Berro d'Água; Paripe, especificadamente na Praça João Martins e Periperi especificadamente na Praça da Revolução, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.**

A ambientação do Projeto **“SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2019”**, tem como finalidade:

- Promover a imagem do Destino Bahia.
- Aumentar a ocupação hoteleira e o fluxo turístico;
- Criar um evento grandioso, popular, que já consolidado no calendário de eventos do Estado da Bahia;
- Organizar uma programação atraente, que valorize a identidade e a cultura regional;
- Estimular o envolvimento e a participação da comunidade;
- Impulsionar as vendas do comércio e serviços;
- Estimular a criatividade das entidades e empresas, segmentos organizados, arquitetos, decoradores e artistas plásticos;

O tema proposto para o ano de 2019 é: **“SÃO JOÃO RESPEITA AS MINA”**.

A marca do Governo do Estado deve constar na ornamentação, devendo seu uso respeitar a padronização estabelecida pela Secretaria de Comunicação – SECOM, bem como Coordenação de Ações estratégicas – CAE, desta Superintendência, que devem aprovar todo o material que expuser a referida marca.

Os concorrentes terão total liberdade para elaborar as suas propostas, observadas as indicações e determinações contidas no conjunto de documentos deste Edital e no que determinam a Lei estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis estaduais nº 9.658/05 e nº 10.697/08), normas gerais da Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente.

Somente será selecionado 1 (um) projeto, indicado como vencedor, por meio de classificação indicada no item 2 desse Edital.

A Proposta deverá especificar, por tipo de material e quantitativo de peças decorativas, o evento, lugar, disposição situacional e arranjo de cada um dos materiais a serem utilizados em sua execução.

A Proposta Criativa deverá utilizar, em sua concepção, como materiais a serem empregados em sua execução, os descritos nos subitens **1.1** e **1.7**, abaixo:

1.1. Largo do Cruzeiro de São Francisco: cobertura da praça com bandeirolas de plástico costuradas e elementos que remetam símbolos juninos; 06 balões de 1,6 m; 02 bonecos caipiras customizados de acordo

com o tema proposta para este ano, com 3,5 m; 03 portais de 7 m e 01 pÓrtico de 5 X 5 m, com cenografia junina;

1.2. **Terreiro de Jesus:** cobertura no largo do Terreiro de Jesus com bandeirolas de plÁstico costuradas e elementos juninos contornando a praça;

1.3. **Ruas do Centro HistÓrico:** cobertura de bandeirolas nas ruas Laranjeiras, GregÓrio de Matos, JoÅo de Deus, Alfredo de Brito, Castro Rabelo, InÁcio Acioli, Frei Vicente e Leovigildo de Carvalho; 04 pÓrticos de 5 m (02 na rua Alfredo de Brito, 01 na rua JoÅo de Deus com Laranjeiras e 01 na rua GregÓrio de Matos) – 01 elemento da cenografia junina de 2,2 m, com estrutura em ferro revestido em tecido; 04 sÍmbolos dos festejos juninos de 5 m; 02 bonecos temÁticos de 1,8 m); 30 elementos aÉreos de 1,6 X 1 m e 30 elementos aÉreos de 1,6 X 0,8 m com sÍmbolos dos festejos juninos;

1.4. **Largo do Pelourinho:** 01 arraiÁ de bandeirolas plÁsticas costuradas; 12 postes de 6 m com sÍmbolos dos festejos juninos contornando o largo;

1.5. **Praça Tereza Batista, Praça Pedro Arcanjo, Praça Quincas Berro d'Água:** cobertura nas praças com bandeirolas de plÁstico costuradas, pÓrtico de entrada nas trÊs praças com elementos decorativos temÁticos que remetam sÍmbolos juninos e decoraçÅo junina no palco das praças;

1.6. **Paripe:** 01 arraiÁ de bandeirolas plÁsticas costuradas contornando a Praça JoÅo Martins e elementos com cenografia junina para decorar o palco;

1.7. **Periperi:** 01 arraiÁ de bandeirolas plÁsticas costuradas e elementos da cenografia junina para decorar a tenda, onde acontecem as apresentaçÕes do concurso de quadrilhas.

As formas de apresentaçÅo do objeto admitidas no presente concurso serÅo:

I – planta situacional da Área decorada com distribuiçÅo das peças decorativas;

II – Detalhamento das peças decorativas individualmente (pÓrticos, estandartes, totens, postes, etc);

III – Perspectiva de cada tipo de peça decorativa no local onde serÁ fixada.

1.3 O material deverÁ ser entregue em extensÅo PDF, por meio de pen-drive ou CD.

1.4 A proponente deverÁ elaborar o seu projeto em consonÂncia com as especificaçÕes constantes no presente Regulamento.

1.5 Para a execuçÅo posterior do projeto devem ser observadas as seguintes disposiçÕes:

a) Deve ser apresentado o cronograma de execuçÅo do projeto, incluindo a desmontagem e retirada e/ou descarte das peças utilizadas.

b) Para a elaboraçÅo do cronograma de execuçÅo, o concorrente deve levar em consideraçÅo que É de sua responsabilidade os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciÁrios, comerciais, financeiros bem como as demais obrigaçÕes contratuais ou legais decorrentes da execuçÅo e de qualquer outra espÉcie que se refira À obra e sua execuçÅo, inclusive, mas nÅo somente, advindas de utilizaçÅo de direitos autorais ou patrimoniais.

c) Sobre o valor de execuçÅo estipulado incidirÁ os impostos e demais taxas previstas em Lei.

d) É de exclusiva responsabilidade do vencedor do presente concurso a execuçÅo do projeto premiado, observando-se o cronograma de execuçÅo apresentado.

e) O projeto deverÁ estar totalmente executado e implantado a partir de 15 de junho atÉ 21 de junho, devendo permanecer exposto atÉ 24 de junho e desmontado atÉ o dia 01 de julho.

f) O concorrente vencedor É ainda responsÁvel por quaisquer prejuÍzos causados À AdministraçÅo ou a terceiros por atos decorrentes da execuçÅo.

2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO:

Os critérios de julgamento terão os seguintes quesitos analisados e julgados:

- **Estética Junina** – Entende-se por estética junina a decoração que estiver reproduzindo a cultura típica e clima de São João, ex: bandeirolas, balões, fogueira, milho, bonecos caipiras, etc.
- **Originalidade, criatividade e Inovação** – Serão considerados os seguintes aspectos: capacidade inventiva e de ineditismo da proposta, a originalidade e a utilização de materiais inusitados na composição da ornamentação, bem como a criatividade no emprego de tais materiais em torno do tema junino.
- **Harmonia e estética do conjunto** – Harmonia de cores; diversidade de materiais utilizados; aproveitamento e potencialização da luz para a criação do cenário; cuidado com o acabamento.
- **Iluminação/ formas e cores** – Serão considerados os seguintes aspectos: combinação de forma, cores e luzes.
- **Impacto visual da decoração diurna e noturna** – Serão considerados os efeitos estéticos, também o impacto visual no público em geral, análise individual e coletiva, observação pelo pedestre ou de veículo em circulação.
- **Preservação do patrimônio histórico** presente nos imóveis e no calçamento da área em questão.
- **Preservação do campo visual** das câmeras de monitoramento de segurança.

a) Serão atribuídas notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada quesito previsto acima não podendo a nota ser fracionada.

b) A nota final será a soma dos 5 (cinco) quesitos: (estética junina; originalidade, criatividade e inovação; harmonia e estética do conjunto; iluminação/formas e cores; impacto visual da decoração diurna e noturna).

§ 4º - Serão definidos como critérios de desempate:

- a) Maior nota no quesito estética junina;
- b) Maior nota no quesito originalidade, criatividade e inovação;
- c) Maior nota no quesito harmonia e estética do conjunto;
- d) Maior nota no quesito iluminação/formas e cores;
- e) No caso de persistir o empate, a comissão organizadora decidirá por sorteio entre os classificados, não cabendo recurso neste caso.

3. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão se inscrever no presente Concurso:

Serão admitidos a participar deste concurso pessoas físicas ou jurídicas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que comprovem a execução satisfatória de serviços similares compatíveis com o objeto licitado.

3.2 É vedada a participação no presente Concurso de membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidor público vinculado ao órgão ou entidade promotor da seleção pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4. PRÊMIO

4.1 O valor total do Prêmio objeto do presente concurso é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

4.2 O valor total do prêmio será pago em duas parcelas. A primeira parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total pactuado, na assinatura do Contrato, e a segunda parcela, correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restante, quando do adimplemento da obrigação, ou seja, a Desmontagem de toda a decoração e cenografia. Serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

4.3 Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação no concurso será de responsabilidade exclusiva do proponente.

4.4 Os prêmios são intransferíveis e inegociáveis.

5. CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS E FORNECIMENTO DOS DADOS TECNOLÓGICOS

5.1 O autor do trabalho artístico, ao aceitar a premiação, cede ao órgão ou entidade promotor do concurso, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, seus direitos patrimoniais de autor, conforme **ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITO PATRIMONIAIS (individual)**.

5.2 Os projetos e as obras deles resultantes, bem como suas imagens poderão ser utilizadas para modalidades como: reprodução parcial ou integral em qualquer suporte, incluindo digitalização; distribuição; comunicação ao público por quaisquer modalidades e forma, tais como exposições e exposições; colocação à disposição do público por intermédio do sítio internet e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

6. OBRIGAÇÕES CONCURSAIS ESPECÍFICAS:

6.1 A previsão de execução posterior à entrega do projeto obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do **Anexo VIII**.